



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 214/2006 – DE 23 DE AGOSTO DE 2.006

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.006/2006 – de 12 de abril de 2006:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 609,43 (seiscentos e nove reais e quarenta e três centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 1.929/2005 de 29.11.05, que abaixo especifica:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---------------------|---|-------|--------|
| 1100 | DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 1101 | Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| 1101.0824300292.032 | Ações quanto aos direitos da Criança e do Adolescente | | |
| 3.3.50.43 | Subvenções Sociais - APAE | 31754 | 609,43 |
| TOTAL | | | 609,43 |

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito adicional Especial correrão por conta das rubricas orçamentárias da receita a seguir:

| CÓDIGO DA RECEITA | NOMENCLATURA | VALOR |
|-------------------|--|--------|
| 1721.34.99.00.00 | Programa Pós. Portador Deficiência- APAE | 609,43 |
| | | 609,43 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE AGOSTO DE 2006.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 23 de agosto de 2006.


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 143 de 25/08/06 pgn.º 10